



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 5



Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos (11)

Enviados

Spam

Lixeira (69)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018 - Processo número: 23638/2018 - MUNICIPIO DE PIEN



E

edital.licitacoes@portoseguro.com.brPara: Você, senior.adm@terra.com.br, diego.kau... ▾

Hoje 10:17

Prezado (a) Sr.(a) Pregoeiro (a),

A empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 101/2018**, vem através desta solicitar os seguintes **esclarecimentos**:

- As ambulâncias dos itens 15, 16, 17, 28, 40, 41 e 45 **são utilizadas para simples remoção ou atendimento SAMU?**

- Além destes itens que são ambulâncias, existe algum outro não especificado no edital como utilização ambulância?

- Os itens 21, 22, 24, 25, 26, 27 possuem a informação de contratação do casco no valor de 100% FIPE.

Venho informar que **a Fipec não cota estes veículos**, por favor informar o valor determinado para cada veículos.

?Atenciosamente,

Juliane Medeiros
Licitações e Negócios Públicos
Tel.: 11 3366-3258 - Fax: 11 3366-5263
email: juliane.medeiros@portoseguro.com.br
Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



43% usado

Marcar todas como lidas
Compactar
Esvaziar
Recolher todas as pastas
Expandir todas as pastas
Abrir em nova janela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

PROCESSO Nº 1798/2018

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 231/2017, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do **Pregão Presencial nº 101/2018**, interposto via e-mail pela PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS, enviado por Juliene Medeiros, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital do Pregão Presencial nº 101/2018, cujo objeto é a **"Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais"**, onde o interessado expõe alguns pontos a serem esclarecidos.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 06 de setembro de 2018 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 03 de setembro de 2018, resta clara a TEMPESTIVO do pedido.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, responde-se ao pedido de esclarecimentos, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

dos atos administrativos, passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

PERGUNTA 1: As ambulâncias dos itens 15, 16, 17, 28, 40, 41 e 45 são utilizadas para simples remoção ou atendimento SAMU?

RESPOSTA: As ambulâncias citadas acima são apenas para simples remoção.

PERGUNTA 2: Além destes itens que são ambulâncias, existe algum outro não especificado no edital como utilização ambulância?

RESPOSTA: Não, os veículos utilizados como ambulâncias são apenas os especificados em edital (itens 15, 16, 17, 28, 40, 41 e 45)

PERGUNTA 3: Os itens 21, 22, 24, 25, 26, 27 possuem a informação de contratação do casco no valor de 100% FIPE. Venho informar que a Fipe não cota estes veículos, por favor informar o valor determinado para cada veículos.

RESPOSTA: Segue abaixo os valores referenciados conforme mercado:

Item 21 – R\$ 130.000,00

Item 22 – R\$ 150.000,00

Item 24 – R\$ 100.000,00

Item 25 – R\$ 100.000,00

Item 26 – R\$ 80.000,00

Item 27 – R\$ 80.000,00

IV – CONCLUSÃO:

Assim, uma vez esclarecidos os questionamentos da empresa interessada, essa resposta será encaminhada aos demais interessados que manifestaram interesse em participar da Licitação em questão.

Piên/PR, 03 de setembro de 2018.

.....
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA